SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E NORMAS

COMUNICADO GGP/CON nº 006/2017

O Diretor do Centro de Orientação e Normas, do Grupo de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos, **COMUNICA** aos órgãos subsetoriais de recursos humanos o Parecer PA nº 02/2017, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Estado.

1. O Parecer PA nº 02/2017 concluiu que os servidores admitidos nos termos da Lei nº 500/74, durante a vigência da Lei complementar nº 1.010, de 01 de junho de 2007, integram a categoria de contribuintes do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, enquanto estiverem em atividade;

2. Desta forma, no momento em que o vínculo com a Administração for rompido, os servidores deixam de ser segurados do IAMSPE tendo em vista que o servidor inativo mantém seu vínculo com o Estado por meio da entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social - SPPREV e os referidos servidores são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS;

3. Deste modo, essa categoria de servidores, uma vez rompido o vínculo com a Administração Pública, não podem ser considerados ex-servidores inativos, mas somente ex-servidores, aposentados pelo INSS;

4. O Parecer objeto do presente Comunicado segue anexo.

Centro de Orientação e Normas, 16 de agosto de 2017.

JOSÉ DANNIESLEI SILVA DOS SANTOS
DIRETOR TÉCNICO II